

A Sua Excelência

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

HORTA

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		51/019/FS	2019.06.18

Assunto: Projeto de Resolução – “Criação de um Núcleo Museológico na Praia da Vitória”

O Grupo Parlamentar do PSD/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o projeto de resolução melhor identificado em epígrafe.

O presente projeto de resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º, aplicável pelo artigo 145.º, n.º 1, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário do projeto de resolução, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos,

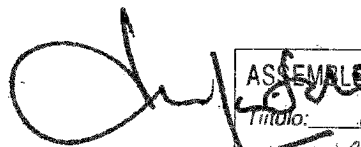
O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD/Açores,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada: 1782 Proc. n.º 109

Data: 019/06/18 N.º 152/X1



Luís Maurício

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: *Projeto de Resolução*

Ass.: *Criação de um Núcleo Museológico na Praia da Vitória*

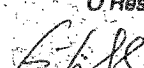
Entrada n.º: *152/X1* de *019/06/18*

Grupo Parlamentar do PSD – Horta – Rua Marcelino Lima, 5
Telf. 292 292 651 / Fax. 292 391 092
Email: gppsd@aiaa.azores.gov.pt

109

O Responsável:

LEGISLAÇÃO



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Criação de um Núcleo Museológico na Praia da Vitória

Considerando que parte do património cultural dos Açores e da ilha Terceira teve a sua génese, situa-se ou tem a sua expressão mais significativa no concelho da Praia da Vitória;

Considerando neste contexto, a relação matricial que a vida e a obra de um dos maiores vultos da literatura portuguesa do século XX – Vitorino Nemésio – mantém com a Praia da Vitória; o valor material, funcional e estético largamente reconhecido da sua arquitetura rural; o enraizamento e o vigor com que têm sido preservadas as suas manifestações festivas tradicionais, em especial as Festas do Divino Espírito Santo e as Danças e Bailinhos de Carnaval; a importância da história do concelho para a história da ilha, do país e do mundo atlântico, em particular no período liberal e na segunda metade do século XX;

Considerando que a história recente dominada pela presença das comunidades inglesa e norte-americana transformou este concelho num espaço de intensas trocas económicas, sociais e culturais e que estas foram interrompidas ou drasticamente reduzidas nos últimos anos com graves consequências para a população do concelho e da ilha;

Considerando a aprovação da construção do Cais de Cruzeiros que se espera que contribua para um aumento do fluxo de visitantes no concelho;

Considerando que se torna necessário não só recolher e preservar, mas sobretudo estudar e interpretar este rico e vasto património, esta história e esta cultura do

concelho da Praia da Vitória no âmbito de um projeto caracterizado por relações objetivas e concretas com o seu espaço territorial;

Considerando que as estruturas museológicas constituem os meios mais adequados para assegurar aquelas funções, designadamente ao nível da promoção da coesão social, cultural e mesmo económica das comunidades;

Considerando que a criação de estruturas com funções museológicas de gestão do património coletivo ou da herança cultural exigem o investimento continuado de meios materiais e humanos;

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 25/2016/A de 22 de novembro, que aprova o regime jurídico dos museus da Região Autónoma dos Açores, designadamente, criando e desenvolvendo a Rede de Museus e Coleções Visitáveis dos Açores, instituindo mecanismos de regulação e supervisão da programação, criação e transformação de museus, e estabelecendo as regras de credenciação de museus;

Considerando que, muito embora as estruturas do Museu de Angra do Heroísmo se situem e sirvam sobretudo a cidade de Angra do Heroísmo, este Museu tem assumido e exercido as referidas funções ao nível de toda a ilha Terceira, desde a sua fundação em 1949;

Considerando que o Museu de Angra do Heroísmo guarda um acervo muito rico e diversificado, nomeadamente acervo relacionado ou proveniente dos campos temáticos acima mencionados e considerados como estruturantes para a interpretação da história e da cultura do concelho da Praia da Vitória;

Considerando que urge recolher e tratar o património cultural do concelho da Praia da Vitória e que parte do acervo do Museu de Angra do Heroísmo beneficiaria com uma interpretação museológica sediada naquele concelho.

Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD/Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve recomendar ao Governo Regional a criação de um núcleo museológico na Praia da Vitória, na dependência do Museu de Angra do Heroísmo.

Horta, 18 de junho de 2019

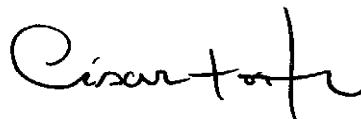
Os Deputados,



João Seixas



António da Silva



César Toste

